

000173

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.184, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

Concede ajuda financeira no exercício de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder ajuda financeira, no exercício de 2013, às seguintes entidades, até os limites abaixo fixados:

Entidades beneficiadas	Qtidade beneficiada	Per capita	Valor Total
1. APAE-Assoc.de Pais e Amigos Excepcionais de Ituiutaba	200	R\$ 40,00	R\$ 96.000,00
2. AVCCI-Assoc.Voluntária de Combate ao Câncer de Ituiutaba	200	R\$ 40,00	R\$ 96.000,00
3. Casa Lar São Francisco de Assis	16	R\$300,00	R\$ 57.600,00
4. Casa Nossa Senhora Aparecida - Associação de Apoio	200	R\$ 40,00	R\$ 96.000,00
5. Comunidade Terapêutica "Um Novo Caminho"	20	R\$200,00	R\$ 40.000,00
6. Lar do Idoso Padre Lino José Correr	47	R\$150,00	R\$ 84.600,00
7. Obras Sociais Centro Espírita Adolfo Bezerra de Menezes	39	R\$150,00	R\$ 70.200,00
8. Obras Sociais do Centro Espírita Redenção	30	R\$150,00	R\$ 54.000,00
9. Hotel do Idoso Sal da Terra	20	R\$ 40,00	R\$ 9.600,00
TOTAL			R\$604.000,00

Art. 2º As contribuições concedidas pela presente lei serão liberadas de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento das entidades beneficiárias, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

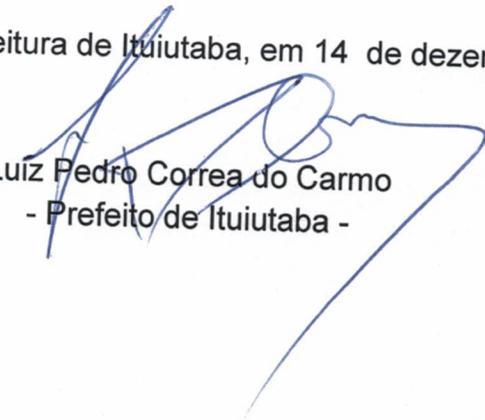
Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita após celebrado convênio entre o Município e a entidade requerente.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2013.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 14 de dezembro de 2012.


Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -